



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 005 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta Situação de Emergência no âmbito do Município de Durandé em virtude de deslizamento de terra, enxurradas, desmoronamento de muro e desabamento de ponte, ocasionadas por precipitação pluviométrica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, e considerando o volume de água causando deslizamentos de terra, enxurradas, que ocasionaram danos materiais e prejuízos em vias públicas, que implicam o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público.

Considerando que de acordo com o relatório apresentado pelas Secretarias Municipais de Administração, Obras e Infraestrutura, Assistência Social e pela Defesa Civil, relatando as ocorrências, são favoráveis à declaração de situação de emergência no município;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e a Instrução Normativa nº. 36, de 04 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Durandé afetadas pelas chuvas intensas que ocorreram nos últimos dias, que ocasionaram deslizamentos de terra, enxurradas, desmoronamento de muro e desabamento de ponte, conforme relatado pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Obras e pela Defesa Civil do Município.

Parágrafo Único – A situação de anormalidade é validade para as áreas comprovadamente afetadas pelo evento, conforme informações contidas no Relatório emitido pelas Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Obras, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta, para realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - A usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente diretamente responsável ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança da população.

Art. 5º - Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 08 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**

Decreto nº. 006 de 09 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que especifica, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições da Portaria 8.617, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2024;

Considerando o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04.01.2024, que estabelece os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024 nas repartições públicas estaduais;

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal; e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12.02.2024 e 13.02.2024, segunda e terça feira, respectivamente, em virtude de carnaval, e no dia 14.02.2024 até as 12h00min, em virtude de quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 09 de fevereiro de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 040 de 31 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando que a servidora Olinda Aparecida de Paiva Simão, apresentou pedido de exoneração de seu cargo de provimento efetivo de professora;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e, **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada, a Servidora Público Municipal **Olinda Aparecida de Paiva Simão**, inscrita no CPF sob o nº. ***950.496-**, do cargo de provimento efetivo de **Professora**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Fica declarada a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de professor, da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Durandé-MG, 31 de janeiro de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

Portaria nº 041 de 31 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a exoneração de servidor público efetivo dar-se-á mediante pedido; em virtude de sentença judicial transitada em julgado; ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa;

Considerando que a servidora Priscila da Silva Emerick Alves, apresentou pedido de exoneração de seu cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, e, **resolve:**

Art. 1º - Fica exonerada, a Servidora Público Municipal **Priscila da Silva Emerick Alves**, inscrita no CPF sob o nº. ***251.446-**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Fica declarada a vacância nos termos do art. 39, inciso I da Lei 638/2017, de uma vaga do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, da Prefeitura Municipal de Durandé.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos – DRHU, adotará as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Durandé-MG, 31 de janeiro de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 042 de 31 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

Considerando que a exoneração de servidor em cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017;

Considerando necessidade de se dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Cyntia Castro Franco**, inscrita no CPF sob o nº. ***.394.456-**, do cargo em comissão de Diretor Municipal, na forma do art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 442, de 07 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 31 de janeiro de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 043 de 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre nomeação de candidato para provimento de cargo do quadro permanente.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando o Decreto Municipal nº. 028, de 1º de dezembro de 2023, que prorroga por 02(dois) anos, o prazo de validade do concurso público – edital nº. 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, iniciando a partir de 03.12.2023 a 03.12.2025;

Considerando a vacância de uma vaga do cargo de Professor, na forma da Portaria nº. 040, de 31 de janeiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, para provimento do cargo do quadro permanente, o concursado abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR				
Classificação	Candidato	Data nascimento	Inscrição	CPF
8º	Max Augusto Dos Santos Mendes	03.09.1984	1050463	***.366.437-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019.

O Prefeito do Município de Durandé - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica do Município, e considerando a validade do concurso publico edital nº. 001/2019, na forma do Decreto nº. 028, de 1º de dezembro de 2023; e considerando a Portaria de nomeação nº. 043 de 09 de fevereiro de 2024; resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital**, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Avenida Álvaro Moreira da Silva, nº 615 – Centro, Durandé, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e assinatura do Termo de Posse.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: PROFESSOR				
Classificação	Candidato	Data de nascimento	Inscrição	CPF
8º	Max Augusto Dos Santos Mendes	03.09.1984	1050463	***.366.437-**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Xerox legível)

- Cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos e/ou quitação eleitoral;
- Cópia autenticada em Cartório do CPF;
- Cópia autenticada em Cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou declaração informado não haver feito o cadastramento;
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em Cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de bens;
- Comprovante de endereço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EDIÇÃO EXTRA

- o) Declaração de antecedentes criminais;
- p) Atestado médico comprovando a aptidão física para o trabalho.
- q) Abertura de conta salário na instituição bancária Sicoob Credicaf (pegar declaração no Departamento de Recursos Humanos).

Obs.: Para fins de comprovação de aptidão física, o candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Anercino Franco de Andrade, situado na Avenida Álvaro Moreira da Silva, Centro, Durandé-MG, devendo apresentar cópia deste edital de convocação ao médico designado para realização do exame pré-admissional, nos termos da Portaria Municipal nº 459 de 10 dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé, 09 de fevereiro de 2024.

Adriano Alves Feitosa - Prefeito Municipal de Durandé

DESPACHO

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Durandé, e

Tendo em vista o início do Calendário Escolar – exercício de 2024;

Considerando que para efetivar a contratação de Professor, para atender excepcional interesse público da administração (três vagas destinadas as áreas/comunidades com baixo número de alunos) a Secretaria Municipal de Educação adotou como critério seguir a lista do concurso público;

Considerando que para efetivar a contratação de professor de apoio e monitor escolar, ocorreu mediante processo seletivo;

Considerando que em razão do término do calendário escolar do exercício de 2023, a Secretaria Municipal de Educação rescindiu todos os contratos temporários, na forma da Portaria nº. 479, de 29 de dezembro de 2023;

Considerando, portanto, que a rescisão ocorreu de ofício pela Administração, como forma de contenção e redução de despesas públicas municipais; não sendo, portanto, a pedido do profissional;

Considerando que o edital de convocação – processo seletivo é omissivo em relação a evento dessa natureza;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, seguiu rigorosamente a lista de classificação, oportunizando o melhor classificado, ocasião em que candidatos manifestaram desinteresses;

Considerando a vigência do Processo Seletivo; Resolve:

Para atender excepcional interesse público da Administração Pública, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, fica garantida a contratação do profissional da educação, que teve o contrato rescindido em dezembro de 2023 em razão de contenção e redução de despesas públicas municipais, observando o número de vagas.

Cumpra-se.

Durandé, 06 de fevereiro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé**